



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 015/2021

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 05/01/2021

  
Secretário de Administração

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de Fiscal de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

Alcides Anfilópio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor AILTON PEREIRA DE JESUS, Assessor Administrativo, inscrito no CPF sob o n 809.686.431-9, lotado no departamento de contabilidade, para executar a função de Fiscal de Contratos, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:

- Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;
- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que sugirem quando lhe faltar competência;
- Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;
- Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as clausulas avençadas no contrato;
- Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:
  1. A descrição do objeto na nota fiscal;
  2. O valor e data nota fiscal x valores do contrato;
  3. Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;
  4. Descontos realizados e seu respectivos pagamentos;
  5. Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);
  6. Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;
- Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a secretaria de administração sobre data de termino, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do termino do contrato;

CIENTE EM 05/01/2021  






# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

- Protocolar copia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a secretaria de finanças e ao controle interno.

**Parágrafo Único:** Havendo necessidade, o servidor poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da unidade de controle interno; assessoria contábil ou outras que julgar necessário.

**Art.3º** - O servidor ora designado, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

**Art.4º** - As demais diretrizes constam na portaria 018/2015 e Lei 8666/93.

**Art.5º** - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 05 de janeiro de 2021.

-----  
**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**

Presidente

Gestão Biênio: 2021-2022

CIENTE EM 07/01/2021.

**CAMARA MUNICIPAL**  
**ATA DE SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PARA O MANDATO – 2021 A 2024.**

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00 (dez ) horas, reuniram-se no Plenário Avelino de Souza Campos nas dependências da Câmara Municipal de Itiquira – MT, em sessão solene os vereadores: **Ademir Dal Berti, Adilson Alves de Souza, Adriana Pereira e Silva, Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Eufrázio Cabral da Costa, Enildo da Silva Paniago, Francisco José Pinheiro Jota, José Carlos Batista.** Sob a presidência do Vereador **Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira** que convidou o Prefeito Eleito Senhor **Fabiano Dalla Valle** e o **Vice Prefeito Senhor João Macaúba da Silva** para Composição da Mesa e apresentação de documentação exigida para Posse. Após conferência da documentação o senhor secretário declara que estão aptos a serem empossados. Então o Presidente declarou-os empossados e em seguida convidou os a proferirem o seguinte juramento: **“Prometo exercer com dedicação lealdade o meu mandato, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Mato Grosso, e a Lei Orgânica do Município de Itiquira, observando a Legislação em Vigor e promovendo o bem geral a integridade e o desenvolvimento do Município e bem estar de seu Povo”**, os quais responderam um a um **“Assim eu Prometo”**. Diante do compromisso firmado o senhor presidente declarou empossados e passou a palavra aos mesmos para considerações e determinou que se lavrasse em Ata e Termo de Posse, que será assinado pelos Empossados e Mesa Diretora e encerrando dessa forma presente sessão.

Cont. Ata Solene de Posse- Prefeito e Vice Prefeito

\_\_\_\_\_  
**FABIANO DALLA VALLE JOÃO MACAÚBA DA SILVA**

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal Vice Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Alcides Anfilóbio de C. Ferreira Eufrazio Cabral da Costa**

\_\_\_\_\_  
 Presidente Camara 1º-Secretário

\_\_\_\_\_  
**Enildo da Silva Paniago**

\_\_\_\_\_  
 Secretário

\_\_\_\_\_  
**Adilson Alves de Souza**

\_\_\_\_\_  
 Vice Presidente

**CAMARA MUNICIPAL**  
**ATA DE SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 17ª (DÉCIMA**  
**SETIMA) LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA – MT, CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO.**

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00 (dez) horas, reuniram-se no Plenário Adelino de Souza Campos nas dependências da Câmara Municipal de Itiquira – MT, em sessão solene os vereadores: **Ademir Dal Berti, Adilson Alves de Souza, Adriana Pereira e Silva, Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Eufrázio Cabral da Costa, Enildo da Silva Paniago, Francisco José Pinheiro Jota e José Carlos Batista.** Em seguida o Presidente (vereador mais votado) **Enildo da Silva Paniago** convidou o Vereador **Ademir Dal Berti** para secretariar os trabalhos, após conferência da documentação exigida o senhor secretário declara que todos estão aptos a serem empossados. Então o Presidente declarou-os empossados e em seguida convidou os senhores vereadores a proferirem o seguinte juramento: **“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e tra-**

**balhar pelo Progresso do Município e bem estar de seu Povo”**, onde todos os vereadores responderam um a um **“Assim eu Prometo”**. Diante do compromisso firmado o senhor presidente determinou que a lavratura da Ata e Termo de Posse será assinado por todos os vereadores. Estando a palavra livre todos os vereadores fizeram uso da mesma para agradecimentos. Dando sequência aos trabalhos, o Presidente declarou aberta as inscrições para composição da mesa diretora para o **Biênio 2021 a 2022**. O vereador **Ademir Dal Berti** requereu que a votação da eleição da mesa fosse feita de forma aberta e por aclamação, sendo que ao ser colocado em votação foi aprovada por unanimidade. Foi apresentada Chapa Única com a seguinte formação: **Presidente: Alcides anfilóbio de Campos Ferreira, Primeiro Secretário: Eufrazio Cabral da Costa, Segundo Secretário: Enildo da Silva Paniago Vice Presidente: Adilson Alves de Souza , com o apoio dos demais Vereadores.** Em face ao exposto o senhor Presidente declara eleita e empossada à nova Mesa Diretora **para o Biênio de 2021/2022**, desejando boa sorte a nova equipe de trabalho. E não havendo mais nada a se tratar o senhor presidente comunicou que a mesma será lavrada em ata própria que será assinada na sequência e comunica que em alguns minutos iniciará a sessão solene de posse do Prefeito e do Vice Prefeito e declarou encerrada a presente sessão.

**Ademir Dal Berti Adilson A. Souza Adriana P. e Silva**

**PP PV MDB**

**Alcides A. de C. Ferreira Eufrázio C. da Costa Enildo S. Paniago**

**MDB PL DEM**

**Francisco José. P. Jota José Carlos Batista**

**PV MDB**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 015/2021 DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO**  
**DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE ITIQUIRA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **AILTON PEREIRA DE JESUS**, Assessor Administrativo, inscrito no CPF sob o n 809.686.431-9, lotado no departamento de contabilidade, para executar a função de **Fiscal de Contratos**, a partir de 06 de janeiro de 2021.

**Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:**

Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que sugirem quando lhe faltar competência;

Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;

Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;

Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

1. A descrição do objeto na nota fiscal;
2. O valor e data nota fiscal x valores do contrato;
3. Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;
4. Descontos realizados e seu respetivos pagamentos;

5. Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);

6. Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato; Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a secretaria de administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a secretaria de finanças e ao controle interno.

**Parágrafo Único:** Havendo necessidade, o servidor poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da unidade de controle interno; assessoria contábil ou outras que julgar necessário.

**Art. 3º** - O servidor ora designado, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

**Art. 4º** - As demais diretrizes constam na portaria 018/2015 e Lei 8666/93.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Itaquira-MT, 05 de janeiro de 2021.

-----  
**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**

Presidente

Gestão Biênio: 2021-2022

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 014/2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DA PRESIDENCIA E, DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Itaquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR, DIANDRA ARIELLA SILVA**, brasileira, filha Arides Pereira da Silva e Denize Cordeiro Silva, natural de: Rondonópolis-MT, data de nascimento em: 27/11/1989, devidamente inscrita no CPF sob o Nº 025.483.141-97, portadora da Carteira de Identidade nº RG 1870508-1 P/MT, data de expedição 14/05/2004, para o Cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, a partir de: 05 de janeiro de 2021, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações).

**Art. 2º.** A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017 (e alterações), totalizando R\$ 5.516,78 (cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

**Art. 3º.** Conforme Art. 45, I, a, **São atribuições da Secretaria Executiva de Gabinete da Presidência:** assessoramento no trato dos assuntos relacionados ao gabinete da presidência; assessoramento direto ao presidente durante as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias; elaboração de ofícios e minutas de modo geral; promoção de triagem das correspondências internas e externas; promoção de diligências ordenadas pela Presidência dentro e fora do Município; acompanhamento da agenda da Presidência e promoção da interlocução da Presidência com as demais unidades administrativas internas

**Art. 4º.** Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 05 de janeiro de 2021.

-----  
**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**  
Presidente  
Gestão Biênio: 2021-2022

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 017/2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO**  
**SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Itaquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR, MARCIA JANJACOMO**, brasileira, solteira, filha Antonio Aparecido Janjacomo e Norica Luiza Janjacomo, natural de: Teodoro Sampaio-SP., data de nascimento: 03/10/1976, devidamente inscrita no CPF sob o nº 849.708.391-15, Carteira de Identidade RG. 1011240-5 SSJ/MT, a partir de 06 de janeiro de 2021, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações).

**Art. 2º.** A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017 (e alterações), totalizando R\$ 5.516,78 (cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

**Art. 3º.** Conforme Art. 45, III, Alinea c – **São atribuições da Secretaria de Finanças: atribuições:** promover a gestão do Sistema APLIC-TCE/MT; auxiliar nos registros contábeis, orçamentários, patrimoniais e financeiros, sintético e analítico; auxiliar na elaboração dos documentos contábeis; manter atualizados e organizados os registros e livros do controle interno; organizar e auxiliar na elaboração dos balanços e balancetes; preparar relatórios sobre movimento sintético e analítico da receita, despesa e demais informes estatísticos sobre as atividades da Câmara Municipal; responsabilizar-se por todos os serviços precípuos da tesouraria; programar, controlar e analisar os compromissos de pagamento da Câmara Municipal; proceder à análise das despesas e sua evolução, assim como estudos e execução; efetuar a apuração de gastos de todo gênero e seus limites; observar no exercício das atividades as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal; auxiliar na emissão de empenhos, anulações, inscrição, liquidação e controle da despesa; receber, guardar e movimentar valores; receber, guardar e devolver cauções e fiança; receber e conferir os repasses financeiros recebidos pela Câmara Municipal; manter o registro e controle das contas e depósitos bancários; efetuar e controlar todos os pagamentos da Câmara Municipal; fazer contatos com entidades bancárias e dar manutenção nas contas bancárias; conferir prestações de contas; efetuar análises financeiras e preparar movimentos diários de caixa; fazer previsões de prioridade para o desembolso de recursos; auxiliar na divulgação dos dados contábeis por todos os meios; auxiliar nas atividades correlatas ao controle interno, contábil e financeiro; manter cópias de segurança dos dados, especialmente por meio eletrônico; alertar para possíveis riscos e tendências financeiras; promover as auditorias internas e permanentes e executar as decisões da Mesa Diretora e da Presidência.

**Art. 4º.** Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.